



## PROCESSO SELETIVO N.º 004/2020

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria Nº 053/2020.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- Endereço: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Indústria Senador Albano Franco, 2º andar – Bequimão.
- Telefone: (98) 3212-1821
- E-mail: [seletivo@fiema.org.br](mailto:seletivo@fiema.org.br)
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 O atendimento será feito no endereço e telefones descritos no item 1.2 de segunda à sexta-feira, no horário de **8h às 11h e das 14h às 17h**.

### 2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA - Saúde	
Etapas	Período
Inscrições	07/12/2020 a 10/12/2020
Requisição de atendimento diferenciado	Até 10/12/2020
Pagamento	Até 11/12/2020
Divulgação da concorrência	14/12/2020
Divulgação do local de prova	17/12/2020
Prova Objetiva	20/12/2020
Divulgação do gabarito	21/12/2020
Recursos	22/12/2020 e 23/12/2020
Resultado dos recursos	28/12/2020
Resultado da Prova Objetiva	30/12/2020
Convocação para Etapa Prática ou Estudo de Caso	30/12/2020
Etapa Prática ou Estudo de Caso	04/01/2021 a 08/01/2021
Resultado Etapa Prática ou Estudo de Caso	11/01/2021
Convocação para as Entrevistas e Dinâmicas	13/01/2021
Entrevistas e Dinâmicas	14/01/2021 a 19/01/2021
Resultado Final	21/01/2021

### 3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **07/12/2020 até às 23h:59 do dia 10/12/2020**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxas de Inscrição:

<b>Nível Médio</b>	<b>R\$ 70,00</b>
<b>Nível Superior</b>	<b>R\$ 90,00</b>

3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

3.5 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.

3.6 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.

3.7 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **10/12/2020**.

3.8 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **(11/12/2020)**.

3.9 A partir do dia **14/12/2020** o candidato poderá conferir, no painel, se o valor da inscrição foi pago e a listagem com concorrência de inscritos por cargo.

3.10 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

### 4 CARGOS

#### Nível Médio

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
<b>IMPERATRIZ</b>	ASSISTENTE TÉCNICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	Prazo Indeterminado	220 horas/mês	R\$ 2.029,90
<b>SÃO LUÍS</b>	ASSISTENTE TÉCNICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	Prazo Indeterminado	220 horas/mês	R\$ 2.029,90

#### Nível Superior

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
<b>IMPERATRIZ</b>	ANALISTA SUPERIOR – NUTRICIONISTA	01	Prazo Indeterminado	220 horas/mês	R\$ 3.162,52
<b>SÃO LUÍS</b>	MÉDICO DO TRABALHO	01	Prazo Indeterminado	100 horas/mês	R\$ 7.238,14
	ANALISTA SUPERIOR – ESPECIALISTA A	01	Prazo Indeterminado	220 horas/mês	R\$ 3.162,52

4.1 Todos os cargos exigem conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação.

4.1.1 Para fins de comprovação da experiência profissional, quando solicitado, o candidato deverá apresentar um desses documentos autenticados:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
- Contrato de Prestação de Serviços ou;
- Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.

4.1.2 No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.1.3 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.2 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.

4.2.1 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.

4.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SESI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

4.4 Os perfis, as principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

## **5 ETAPA OBJETIVA**

5.1 O candidato terá acesso ao cartão de Local da Prova Objetiva no Painel do Candidato a partir do dia **17/12/2020** e receberá um e-mail contendo as informações disponíveis (Horário, endereço e sala). Sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.2 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) é uma informação complementar. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação de convocação para as provas no Painel.

5.3 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar seu Painel.

5.4 As provas serão realizadas na cidade da vaga ofertada.

5.5 Os candidatos deverão comparecer à Prova Objetiva no local indicado no cartão, munidos de carteira de identidade, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

5.6 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.8 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.10 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo para emissão do novo documento.

5.11 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos e Noções de Informática, com questões objetivas de múltipla escolha segundo o conteúdo programático disposto no Anexo I.

5.12 A Prova Objetiva será composta de:

- 15 (quinze) questões de conhecimento específico, onde cada questão valerá 0,6 (seis décimos) pontos, totalizando 9,0 (nove) pontos.
- 05 (cinco) questões de conhecimento de informática, onde cada questão valerá 0,2 (dois décimos) pontos, totalizando 1,0 (um) ponto.

5.13 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Prova Objetiva será **7,0 (sete) pontos**.

5.14 O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, pois este configura instrumento para prestação de contas aos órgãos de fiscalização do SESI.

5.15 O IEL disponibilizará rascunho de gabarito para posterior acompanhamento do candidato e possível interposição de recurso.

5.16 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **21/12/2020 a partir das 17h**.

## **6 RECURSOS**

6.1 O período de interposição dos recursos será de **22/12/2020 até às 17h do dia 23/12/2020**.

6.2 Os recursos referentes à prova objetiva deverão ser entregues, conforme data estabelecida, na sede do IEL/MA através de formulário indicado no Anexo VI. Os candidatos a vagas nas unidades do interior do estado deverão se dirigir a unidade do SESI da cidade da vaga pretendida, da mesma forma.

6.3 Será concedida a vista de cópia da Prova Objetiva, na ocasião de interposição dos recursos, ao candidato.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5 Se do exame de recursos resultarem anulação ou mudança de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação e correção correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.6 Todos os recursos serão analisados e o deferimento ou indeferimento, serão divulgados no endereço eletrônico <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **28/12/2020 a partir das 17h**.

6.7 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7 ETAPA PRÁTICA**

### **7.1 Demonstração Prática**

7.1.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, que se candidataram às vagas de Assistente Técnico – Técnico de Enfermagem e Analista Superior - Nutricionista, deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **30/12/2020**, a partir das 16h para conhecimento do Tema da Prova Prática bem como da data, local e horário de realização da prova.

7.1.2 A Prova Prática será realizada no período de **04/01/2021 a 08/01/2021**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.

7.1.3 A Prova Prática consistirá na demonstração prática relacionada às atribuições específicas do cargo.

7.1.4 Cada candidato terá, no máximo, 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática.

7.1.5 O SESI/MA não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizado na Prova Prática, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta.

7.1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do Tema da Prova Prática, bem como as demais informações pertinentes a esse Processo Seletivo.

7.1.7 No momento da Prova Prática, o candidato que desconhecer o tema divulgado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.8 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

7.1.9 A nota mínima para que o candidato seja aprovado na Prova Prática e permaneça no processo seletivo é **7,0** (sete).

7.1.10 O resultado da Prova Prática será divulgado no site no dia **11/01/2021**.

### **7.2 ESTUDO DE CASO**

7.2.1 Os aprovados na Prova Objetiva, que se candidataram às vagas para Analista Superior – Especialista A, deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **30/12/2020**, a partir das 16h para conhecimento do local e horário de realização do Estudo de Caso.

7.2.2 O Estudo de Caso será realizado no período de **04/01/2021 a 08/01/2021**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.

7.2.3 O candidato terá, no máximo, 3 (três) horas para realização do Estudo de Caso.

7.2.4 O Estudo de Caso será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

7.2.5 A nota mínima para que o candidato seja aprovado e permaneça no processo seletivo é 7,00 (sete).

7.2.6 O resultado do Estudo de Caso será divulgado no site no dia **11/01/2021**.

## **8 ENTREVISTAS E DINÂMICAS DE GRUPO**

8.1 Os candidatos aprovados na Etapa Prática/Estudo de Caso, conforme os itens 7.1.9 e 7.2.5, serão convocados para a Etapa de Entrevista e Dinâmica de Grupo, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>, no dia **13/01/2021 a partir das 17h**.

8.2 A etapa de Entrevista e Dinâmica de Grupo é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo III.

8.3 A Entrevista e Dinâmica de Grupo terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos.

8.4 A Etapa será conduzida pela psicóloga do IEL juntamente com o(s) representantes da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para os candidatos no site.

8.5 O candidato que não comparecer à Etapa no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).

8.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da etapa no horário predeterminado, apresentando documento de identificação.

8.7 O resultado da etapa de Entrevista e Dinâmica de Grupo será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **21/01/2021 às 17h**.

## **9 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2 O resultado final será obtido pela média aritmética simples da Prova Objetiva, Etapa Prática e Entrevista e Dinâmica de Grupo, somadas e divididas por 03 (três). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

9.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **7,0 (sete)**.

## **10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Prova Objetiva.
2. Maior nota na Etapa Prática.
3. Maior nota na Entrevista e Dinâmica de Grupo.
4. Maior idade.

## **11 PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS**

11.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com legislação aplicável, certificando-se para tanto, que atendam às exigências deste documento.

11.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei.

11.3 Para fins de provimento dos cargos reservados as pessoas com deficiência, classificadas nos termos deste Processo Seletivo, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoa com deficiência para a 2ª vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 22ª, a 42ª, a 62ª e assim sucessivamente até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% estabelecido neste Processo Seletivo.

11.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.5 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.5.1 O Laudo Médico previsto no Subitem 11.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo IV (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido.

11.5.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 11.5, no período definido pelo cronograma deste processo, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, situado no endereço indicado no Subitem 1.2.

11.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 11.5 e 11.5.1, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

11.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

11.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SESI/MA, como previsto na legislação aplicável.

11.8.1 A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 11.8 terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.9 O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 11.8 munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.10 A não observância do disposto nos Subitens 11.8 e 11.9, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a disputar como se não fosse portador de deficiência.

11.11 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 11.8, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

11.12 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no quadro de avisos do SESI/MA e no site da FIEMA.

11.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 11 e seus Subitens.

11.12.2 A não observância do disposto no Subitem 11.12.1 desse Processo Seletivo acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Processo Seletivo.

## **12 CONVOCAÇÃO**

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

12.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

12.3 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.

12.4 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá o mesmo transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

13.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Regional do SESI.

13.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site da FIEMA e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 13.14.

13.4 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).

13.5 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13.6 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.

13.7 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que o mesmo possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal.

13.8 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.

13.9 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

13.10 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

13.11 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.



13.12 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

13.13 É de responsabilidade do candidato, informar ao SESI/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.

13.14 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional (descrito no item 5);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência atualizado;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

13.15 A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 13.14 implicará na desclassificação do candidato.

13.16 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.

13.17 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.

13.18 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

13.19 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.20 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

13.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SESI/MA.

**São Luís, 07 de dezembro de 2020.**  
**Diogo Diniz Lima**  
**Superintendente Regional do SESI/MA**

## ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS

ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
PERFIL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Curso Técnico em Enfermagem, com registro no COREN. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.	Executar atividades técnicas de enfermagem em apoio aos profissionais da área de saúde, prestando assistência aos clientes e usuários dos serviços, projetos e programas relativos à saúde, higiene e segurança do trabalho.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	
Desenvolver ações preventivas, educativas e curativas junto aos trabalhadores da indústria, colaboradores da instituição e da comunidade; Prestar serviços de assistência ao paciente/cliente e prepará-los para exames de diagnósticos; Realizar exames laboratoriais, quando necessário; Efetuar procedimentos de admissão do paciente/cliente (Mensurar peso, altura, índice de massa corpórea, circunferência abdominal e relação cintura x quadril, controlar sinais vitais etc.); Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; Verificar resultado e validade de esterilização de equipamentos; Promover a saúde mental do paciente/cliente; Manter seu local de trabalho limpo e organizado; Controlar e solicitar materiais de consumo; Organizar medicamentos e materiais de uso do paciente de posto de enfermagem; Fiscalizar a validade de materiais e medicamentos; Encaminhar material para exames; Resolver pendências (exames, encaminhamentos, jejum etc.); Manipular equipamentos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Introdução à Enfermagem: fundamentos da enfermagem, ética e legislação profissional. Programa Nacional de Imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/AIDS. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós-operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios). SUS – princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência em ginecologia e obstetria. Diabetes Mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em Enfermagem. Enfermagem em Psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Educação em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da assistência de enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Processo de Trabalho em saúde. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, controle e avaliação do serviço de saúde e de enfermagem; Supervisão e avaliação da qualidade da assistência e do serviço de enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações interpessoais no trabalho.</p> <p><b>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:</b> Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.</p>	

ANALISTA SUPERIOR – ESPECIALISTA A	
PERFIL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Bacharel em Administração e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional - CRA. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.	Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades de suporte das entidades Sistema FIEMA visando atender ao planejamento estratégico da respectiva entidade de atuação.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	
Redigir, digitar, organizar e arquivar documentos; Elaborar planilhas e relatórios; Elaborar e coordenar projetos e planos de trabalho; Atuar como agentes de mercado e aplicar instrumentos de pesquisa; Fornecer dados para a tomada de decisões; Efetuar estudos e pesquisas visando melhorias da sua área; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Manter seu local de trabalho limpo e organizado; Administrar materiais, patrimônio e informações; Administrar	

recursos financeiros e orçamentários; Gerir recursos tecnológicos; Administrar sistemas, processos, organizações e métodos; Diagnosticar métodos e processos e apresentar alternativas; Analisar a entidade no contexto interno e externo; Identificar oportunidades e problemas; Apresentar propostas de programas e projetos; Dimensionar amplitude e monitorar programas e projetos; Avaliar viabilidade de projetos e identificar fontes de recursos; Estabelecer metas gerais e específicas; Estabelecer rotinas; Descrever rotinas de simplificação e racionalização de serviços; Executar contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial e o controle do patrimônio; Elaborar normas e procedimentos, e revisá-los; Reestruturar atividades administrativas e traçar estratégias de implementação; Emitir pareceres e laudos; Orientar e verificar o cumprimento das normas de segurança; Estudar cenários e perspectivas de novos negócios/produtos; Ministras aulas em cursos profissionalizantes, palestras e seminários; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Atuar nos laboratórios, realizando ensaios laboratoriais; Contribuir para o fortalecimento de soluções para atender às necessidades dos clientes, preparando material adequado para coleta, recebendo e registrando amostras, executando ensaios conforme metodologias definidas; Executar análises instrumentais, com utilização de equipamentos e instrumentos de maior nível de complexidade; Calibrar instrumentos do laboratório e de sistemas de medição; Acompanhar as atividades de planejamento de ensino e aprendizagem dos instrutores da sua área de atuação, promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Atuar como representante de Gestão ou da Direção Regional, no sistema de gestão da qualidade; Manter registro, emitir relatórios e atestados; Desenvolver atividades de planejamento contábil, demonstrações financeiras e controle de documentos; Desenvolver e orientar atividades inerentes ao recolhimento de tributos diversos, acompanhar a arrecadação da contribuição compulsória do DR, bem como, as receitas provenientes da operacionalização dos serviços do SESI/MA; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar provas na sua área de atuação; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atividades correlatas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos da Administração. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho da organização. Sistemas de gestão organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Funções, papéis e responsabilidade. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Departamentalização. Desenho de cargos e salários. Organização, sistemas e métodos. Processo decisório. Administração de recursos humanos. Administração da produção e operações. Administração orçamentária e financeira. Administração de Recursos Materiais. Mudança organizacional. Conflito: dimensões organizacionais e pessoais. Motivação. Liderança. Controle estratégico, tático e operacional. Sistema de informações gerenciais. Administração da Qualidade. Ética e responsabilidade social. Ética profissional.

**CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:** Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

#### MÉDICO DO TRABALHO

PERFIL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Formação superior em Medicina, com título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecido pela Associação Médica Brasileira, pelo Conselho Federal de Medicina e pela Comissão Nacional de Residência Médica ou registro no Conselho Regional de Medicina como médico do trabalho. Experiência mínima de 6 meses atuando na área de Medicina do Trabalho.	Assistir ao trabalhador elaborando seu prontuário médico e fazendo todos os encaminhamentos devidos; Fornecer atestado e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário, considerando que o repouso ou o acesso a terapias ou o afastamento de determinados agentes agressivos faz parte do tratamento; Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exames médicos e dar encaminhamento, sempre que necessário, para o benefício do trabalhador e da empresa dentro de preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento; e Elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Atender, orientar e acompanhar os pacientes efetuando exames clínicos, prescrevendo exames complementares, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos indicados; Efetuar exames de admissão, demissão e periódico emitindo pareceres médicos; Estabelecer o histórico clínico e ocupacional, decisivo em qualquer diagnóstico e ou investigação denexo causal, com causal e epidemiológico; Efetuar estudos dos locais e da organização do trabalho; Conhecer a literatura atualizada; Estabelecer ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhador exposto a riscos ambientais do trabalho; Considerar a identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros nas avaliações dos empregados e dos ambientes da empresa; Orientar, acompanhar e ministrar palestras de acordo com a área de atuação; Considerar os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e seus profissionais seja ou não da área da saúde; Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e a prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos organizacionais e o ambiente de trabalho da empresa; Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções ou ambientes, indicando sua alocação para

trabalhos compatível com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Participar e orientar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de programas de saúde, objetivando a prevenção e cura de doenças, realizando levantamentos estatísticos sobre incidência de patologias; Dar conhecimento aos empregadores, trabalhadores e CIPAS dos riscos ambientais do trabalho desde que resguardado o sigilo profissional; Promover a emissão de CATS ou outro documento que comprovem o evento infortunístico sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho; Recomendar ao empregador a adoção de procedimentos cabíveis quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como, aqueles que não são atribuíveis ao trabalho; Atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos ambientes do trabalho; Promover o acesso ao trabalho de portadores de afecção de deficiências para o trabalho desde que este não as agrave ou ponha em risco sua vida; Utilizar a ferramenta de gestão S4 e gerenciar todas as informações inseridas no sistema, detalhadamente em tempo hábil; Assessorar o gerenciamento das ações de medicina ocupacional junto as empresas clientes; Garantir a implementação das linhas de fomento (SST,CIPA,etc); Realizar a entrega dos documentos legais juntamente com a equipe de engenharia de segurança esclarecer todas as informações relacionadas a execução dos programas de controle médico e saúde ocupacional; Realizar as visitas de coordenação dos programas de medicina do trabalho conforme cronograma do plano de ação; Elaborar normas, instruções e formulários para a sistematização das informações da área; Emitir relatórios quando solicitado pela supervisão do Núcleo de Medicina do Trabalho; Realizar análise crítica contínua de performance e informar os dados estatísticos mensais para a supervisão do Núcleo de Medicina do Trabalho; Responder técnico-administrativamente, e em conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante o Conselho Regional de Medicina, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e Ministério do Trabalho, sempre que convocado pela Instituição; Analisar e validar Atestados de Saúde Ocupacional aptos e inaptos por motivos relacionados ao risco laboral, visando atender as recomendações e normas definidas para o setor; Realizar perícias médicas para subsidiar a ações junto ao INSS, em casos de suspeita de doenças profissionais, ou em processos trabalhistas ou na área cível; Assessorar a área jurídica nos casos de litígios trabalhistas, no âmbito dos riscos ambientais, emitir laudos técnicos; Trabalhar seguindo normas de segurança e higiene.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções gerais de medicina. Bioestatística. Epidemiologia. Sistemas imunitários e suas doenças. Moléstias infecciosas. Sistema nervoso e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema genito-urinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Doenças hematológicas e hematopoiéticas. Ortopedia e traumatologia. Distúrbios nutricionais. Metabolismo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Genética e noções de doenças hereditárias. Dermatologia. Psiquismo e suas doenças. Medicina do Trabalho. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. Atividade e carga de trabalho; atividade física e risco à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; trabalho noturno e em turnos; Papéis e responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho no Brasil. Legislação em Saúde, Trabalho e Previdência: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Saúde: Lei nº. 8.080 e Legislação Complementar: Lei nº. 8.142; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; segurança e saúde no trabalho nas Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Legislação Previdenciária: Benefícios, aposentadoria, acidente de trabalho: LTCAT, PPP, NTEP. Resoluções e Pareceres dos CFM/CRM pertinentes ao exercício da Medicina do Trabalho. Lei nº. 3.298/99 que aborda as pessoas com deficiência e a inclusão no mercado de trabalho. Relação saúde e trabalho: estudo dos ambientes das condições de trabalho, com as ferramentas da higiene do trabalho, da ergonomia e da psicologia do trabalho; Impacto do trabalho sobre a segurança e saúde dos trabalhadores: indicadores de saúde – grupos de risco e doenças dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; Epidemiologia ocupacional: tipos de estudos epidemiológicos, métodos quantitativos, coeficientes e taxas: incidência, prevalência, gravidade, letalidade, mortalidade, risco relativo; Vigilância em saúde do trabalhador: Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social. Acidentes do Trabalho: Emissão de CAT. Programa de prevenção de riscos ocupacionais; CIPA e mapa de riscos; Condutas Administrativas: ético e legal ato médico pericial, responsabilidade legal do médico do trabalho, registro de dados, arquivo e documentação médica em saúde do trabalhador.

**CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:** Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

#### ANALISTA SUPERIOR - NUTRICIONISTA

PERFIL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Graduação em Nutrição e Registro no CRN. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.	Prestar assistência nutricional a indivíduos, indústrias, empresas e comunidade; Desempenhar atividades ministrando aulas teóricas e práticas de Educação Alimentar preparando aulas antecipadamente, bem como, supervisionar as ações e a equipe operacional, elaborando relatórios sobre os desenvolvimentos dos trabalhos realizados; Participar de programas de educação nutricional.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Planejar e preparar antecipadamente as aulas/palestras de educação alimentar, teórica e práticas; Ministrando curso de educação alimentar e agente multiplicador para comunidades em geral, eventos e outros; Atuar diretamente na organização das aulas realizadas pelos programas de educação alimentar, através da programação de receitas, listagem de compras, controle de estoque de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, material de limpeza, descartável, utensílios e equipamentos; Prestar assistência nutricional a indivíduos; Orientar a limpeza de Unidades fixas e móveis, todos os equipamentos e utensílios que as compõe; Orientar o trabalho do Auxiliar de Cozinha quanto ao pré-preparo, organização e limpeza da Unidade, recebimento de gênero alimentício, sua armazenagem e distribuição; Controlar a qualidade de gênero e produtos alimentícios; Emitir relatórios técnicos e estatísticos; Administrar a estrutura de apoio: divulgação, local de realização, instalação da equipe, destino das sobras e resíduos; Planejar cardápios; Avaliar fornecedores; Executar procedimentos técnicos administrativos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Desempenhar outras atividades correlatas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Alimentação institucional. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio econômico-culturais. Noções de legislação do SUS.

**CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:** Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

### Demonstração Prática

NOME			
CARGO			
CRITÉRIO	PONTO	INDICADOR	NOTA
Apresentação e postura profissional	1,0	Técnica de apresentação	
	1,0	Seleção e utilização dos recursos de forma adequada e compatível com o tema	
Desenvolvimento de conhecimento teórico e prático	1,0	Qualidade no serviço/produto apresentado ao final da demonstração da atividade prática	
	1,0	Demonstra domínio do tema em curso	
	1,0	Exemplifica e faz analogias da temática com a realidade da área	
Utilização de materiais e equipamentos	1,0	Identificação dos materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho.	
	1,0	Manuseia os materiais e equipamentos corretamente	
Abordagem ao cliente	1,0	Forma de abordagem ao cliente	
	1,0	Esclarece ao cliente de forma objetiva os resultados encontrados	
	1,0	Orienta o cliente quanto aos procedimentos realizados	
<b>NOTA FINAL</b>			

### Estudo de Caso

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Avaliação qualitativa e quantitativa	O texto apresenta coerência na sua estrutura identificando início, meio e fim.	1,50
	O texto apresentado é objetivo, claro e consistente.	1,50
	O texto estabelece uma relação produtiva com a questão apresentada.	2,00
Identificação e utilização de materiais e equipamentos	Demonstrou valer-se de experiências anteriores.	1,50
	Mobilizou conhecimentos, habilidades e atitudes.	1,50
	Buscou alternativas e ideias técnicas para resolver a questão apresentada.	2,00
<b>Pontuação Máxima Possível</b>		<b>10,00</b>

### ANEXO III - CRITÉRIOS DA ENTREVISTA E DINÂMICA DE GRUPO

Na etapa de **Entrevista e Dinâmica de Grupo**, o candidato será avaliado quanto aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a Etapa, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas, considerando o nível apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Adaptabilidade	Será avaliada a capacidade que o candidato tem em se adaptar, de acordo com as necessidades, situações e circunstâncias.	Até 1,00
Comunicação	Serão avaliadas as diferentes linguagens (verbal, corporal, visual e sonora) utilizadas pelo candidato.	Até 1,00
Criatividade e Inovação	Será avaliada a capacidade do candidato de criar ou reinventar abordagens para resolução de problemas.	Até 1,00
Resolutividade	Será avaliada a capacidade de encontrar maneiras rápidas e inteligentes para superar as dificuldades, utilizando os recursos disponíveis.	Até 1,00
Trabalho em equipe	Será avaliado o compartilhamento de ideias entre o grupo para atingir o objetivo comum.	Até 1,00
Apresentação	Será avaliada a postura e apresentação do candidato na etapa.	Até 1,00
Foco em resultados	Será avaliado como o candidato lida com metas e alcance de resultados.	Até 1,00
Energia para o trabalho	Será avaliado o quanto o candidato está disposto para assumir o cargo.	Até 1,00
Alinhamento ao perfil da empresa	Será avaliado o quanto o candidato está de acordo com o perfil/cultura da empresa.	Até 1,00
Compatibilidade com o cargo	Será avaliado o quanto o candidato é compatível com as atribuições do cargo em questão.	Até 1,00

A nota final da etapa de **Entrevista e Dinâmica de Grupo** será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota Final Entrevista e Dinâmica} = \frac{\text{Nota do Avaliador 1} + \text{Nota do Avaliador 2}}{\text{Número de Avaliadores}}$$



**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR**

**REQUERIMENTO**

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no  
Processo Seletivo SESI Edital 004/2020, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
residente  
no(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, fones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, requer:

( ) Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.  
Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro abrir mão da vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, regido pelo **Processo Seletivo nº 004/2020 do SESI/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

SÃO LUÍS/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

**Razões do Recurso (Justificativa do Candidato)**

**Parecer (Justificativa da Banca do IEL)**